

Francisco Dias
Arthur
J. Mendes Sousa

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 25

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, João Ferreira dos Santos e José Carlos da Silva Neves, respectivamente Primeiro Secretário eleito e Segundo Secretário no impedimento legal do titular do cargo e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Fernando Tavares Marques, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, José Alberto Martins de Carvalho, Víctor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, João Ferreira dos Santos, Rogério Mário Madail da Silva,

de Heiry
Ferni
J. Manuel da Silva

Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Antônio Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Elias de Oliveira Vieira e Antônio Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Presidente declarou aberta a presente Reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Joaquim dos Santos Abreu, Vítor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Rogério da Silva Leitão, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Vítor Manuel Cepeda Mangerão, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, João Ferreira da Peixinha e Ester da Conceição Rocha Martins.

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentadas pelos Vogais Celso de Sousa Figueiredo Gomes e Rogério Mário Madail da Silva, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra o Presidente da Assembleia, informou que se vai passar de imediato à ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº. 3 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÕES

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.02.25:-"TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - TAXA DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MANUEL FIRMINO: - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos referiu-se ao facto de a taxa de mil escudos por metro quadrado e por mês, já em vigor, onerar consideravelmente a importância respeitante às lojas, tendo alguns comerciantes exposto a sua situação e, dado o comércio que exercem, afirmarem que não têm possibilidade de pagar os novos quantitativos. Lidas as informações juntas ao processo e após prolongada troca de impressões sobre o assunto, foi deli

*Hein
M.
J. Mendonça*

berado, por unanimidade: Primeiro - Manter a taxa de mil escudos em relação às lojas cujo comércio diz respeito a talhos, peixaria e frangos; Segundo - Reduzir a taxa correspondente às demais actividades para quinhentos escudos; Terceiro - Até à apreciação da presente deliberação pela Assembleia Municipal suspender o pagamento das respectivas taxas em relação àqueles estabelecimentos".

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.04.29: -"TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Tendo em vista uma petição formulada por um representante dos hoteleiros que possuem esplanadas e depois de troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir para 50% o valor já fixado pela Assembleia Municipal, ou seja, para cinquenta escudos por metro quadrado ou fracção e por mês, as taxas relativas à ocupação da via pública com esplanadas (n.º 2, do Art.º 30.º, da Tabela), com a condição de as mesmas se encontrarem abertas aos sábados e domingos e, sempre que possível, às mesmas seja dada uma animação de âmbito cultural.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Olinto Ravara e Jorge Nascimento.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal António Salavessa para tecer algumas considerações de carácter geral sobre o assunto, concretamente quanto ao facto de começarem a surgir nesta Assembleia propostas diversas de alteração à Tabela de Taxas e Licenças aprovada já por este órgão, Tabela essa de iniciativa da Câmara Municipal. Considerou que de alguma forma, o facto de se submeter à apreciação da Assembleia tais alterações sobre a matéria, comprova que não existiu aquando da apresentação da Tabela já aprovada um estudo mais aprofundado de critérios, de princípios, que evitassem situações como a que agora está a ser apreciada. Prosseguindo, salientou que a responsabilidade dos aumentos verificados cabe sobretudo à Câmara Municipal, dado que foi esta a autora da proposta. Vem agora a Câmara perante reclamações avulsas dar anuência à diminuição das taxas já aprovadas, remetendo para a Assembleia o ónus da decisão final. Considerou ainda que a redacção dada à proposta que aponta para a redução de 50% do valor já fixado anteriormente por esta Assembleia, omite que tal matéria foi aprovada sb

*F. Firmino
Thom
J. Nascimento*

proposta da Câmara, aparecendo assim a Assembleia apenas, como responsável por tal situação. Continuando no uso da palavra, referiu, que se esta prática de reclamações vier a ter continuidade e o aval da Câmara, a Assembleia passará uma grande parte do seu tempo a analisar reclamações e a alterar a Tabela de Taxas já aprovada.

No que se refere à proposta de alteração relativa às Taxas sobre esplanadas, considerou desajustado o tipo de reclamação, pois entende que a Tabela em vigor não impede que surjam novas esplanadas nem que as mesmas cresçam.

Relativamente ao Mercado Manuel Firmino, disse que, aquando da discussão da Tabela de Taxas e Licenças foi criada uma Comissão na Assembleia Municipal, precisamente para analisar essa Tabela e propôr eventuais alterações. Tal Comissão apresentou o seu trabalho e vieram somente à apreciação do plenário aquelas questões sobre as quais não se estabeleceu consenso; isto não significa que tenha havido acordo relativamente à restante matéria perante todas as forças políticas, pois quando apresentou propostas e que essas propostas não tiveram o assentimento de todas as forças políticas, não fez "finca pé" para que a discussão viesse à Assembleia Municipal, pois entendia que era mera perda de tempo fazer vir à Assembleia uma matéria sobre a qual as outras forças políticas não estavam de acordo. Em relação às lojas do Mercado Manuel Firmino, a posição que então tomou quando fez parte dessa Comissão, que propôs que os talhos passassem de 300\$00 para 1 000\$00/m2/mês; as peixarias de 200\$00 para 1 000\$00/m2/mês; os outros de 150\$00 para 1 000\$00, foi a seguinte: - a proposta que fez na Comissão foi no sentido de que todos os estabelecimentos tivessem um aumento de 500\$00, portanto metade do que era proposto e mesmo assim considerava na proposta que era um aumento muito grande tendo em conta particularmente aqueles que só pagavam 150\$00/mês, entendendo por isso que o agravamento deve ser progressivo, isto é, deve ser prolongado no tempo a sua actualização.

Assim, e em relação à matéria em apreço, é de opinião que deve ser dado o aval à proposta da Câmara referente ao Mercado Manuel Firmino, devendo-se recusar a questão das esplanadas.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Arlindo Bastos.

No uso da palavra o Vogal Jorge Nascimento, referiu que face aos protestos gerados pela recente aprovação da nova Tabela de Taxas e Licenças, cujos aumentos foram considerados exagerados, concretamente no que respeita às lojas do Mercado Manuel Firmino e ocupação do espaço público para esplanada

das, é louvável a atitude da Câmara em pretender que ^{esta} seja modificada a referida Tabela, na parte que respeita ~~matéria~~, uma vez que de igual modo considera que a Câmara deve ser o receptáculo das diversas opiniões manifestadas pelos seus munícipes; por isso é natural e admissível que as propostas ora apresentadas pela Câmara venham a merecer também o assentimento por parte desta Assembleia Municipal.

No uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, disse ter tido conhecimento também de queixas resultantes dos aumentos bruscos verificados na Tabela de Taxas e Licenças então aprovada. Muito embora considere que em alguns casos essas queixas não têm razão de existir, uma vez que existem lojas que suportam bem os aumentos verificados. Todavia outras há, que pelo tipo de produtos que vendem não têm margens de lucro que lhes permita fazer face a estes aumentos. Assim, e em relação a estas, entende que deve haver uma interacção entre os responsáveis pela sua exploração e a Câmara Municipal, de molde a ajustarem-se progressivamente esses aumentos, até que seja possível conseguir-se um equilíbrio, não vendo por isso nada contra este ajustamento agora proposto.

No que se refere às esplanadas, disse supôr tratar-se de um assunto que deve merecer mais estudo e mais discussão de maneira a aperfeiçoarem-se as diversas taxas que vão sendo aplicadas. Chamou também atenção para a necessidade de se regulamentar devidamente esta matéria, uma vez que começam aparecer algumas situações abusivas, nomeadamente a transformação de algumas esplanadas em depósito de vasilhame, ultrapassando assim a ideia que é meritória, de autorização de esplanadas; outras há em que é usada música demasiado elevada, perturbando assim os outros estabelecimentos, bem como as pessoas que trabalham nas redondezas. Prosseguindo, disse achar este problema das taxas sobre esplanadas um pouco artificial, uma vez que os seus exploradores cobram uma sobretaxa em relação aos produtos que servem e de facto mais 3 ou 10 contos por mês, neste tipo de negócio não se lhe afigura muito difícil de realizar. Por outro lado, sabe-se que há Câmaras que inclusivamente isentam os estabelecimentos que se propõem criar esplanadas de forma a reactivarem determinados pontos mortos das cidades. A terminar, disse julgar que não se deve dar uma resposta imediata a todo o tipo de reclamações na medida em que se podem criar precedentes em relação a outras áreas, no entanto no caso em apreço, afigura-se-lhe que a taxa em vigor não é muito gravosa. Por outro lado entende que a proposta em discussão possa vir a ser aprovada desde que a mesma revista o carácter de uma compensação ou prémio para aquelas esplanadas que se proponham abrir aos fins de

*F. Lima
Am
J. M. Soares*

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo usado seguidamente da palavra o Vereador Celso Santos, que disse que a Câmara não vê qualquer inconveniente que, para as propostas que aqui apresentou seja criada uma Comissão a exemplo do que aconteceu quando foi aprovada a Tabela de Taxas, isto é a mesma ou outra Comissão.

Usando da palavra o Vogal Olinto Ravara, disse não aprovar a redução das taxas em debate, pelo que, como elemento da Comissão que aprovou a referida Tabela de Taxas, indisponibilizou-se para participar na Comissão que se irá debruçar sobre o problema em apreço, deixando conseqüentemente o lugar aberto a qualquer membro da sua bancada.

Consultada a Assembleia, a Comissão ficou assim constituída: Vítor Mangerão, Jorge Nascimento, Custódio Ramos e António Salavessa.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa submeteu à consideração da Assembleia, se as propostas da Câmara devem baixar à apreciação da Comissão agora constituída e voltar novamente ao plenário com o parecer dessa Comissão. Posto o assunto à votação, mereceu o mesmo aprovação por quinze votos a favor, quatro contra e seis abstenções.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.05.06: -"TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - UTILIZAÇÃO DOS BARCOS MOLICEIROS: - No uso da palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos deu a conhecer que começa a haver uma enorme procura na utilização dos barcos moliceiros para passeios turísticos e, por isso, os gastos com os mesmos são notórios, motivados fundamentalmente pelas despesas de combustível e pessoal. Assim, e face a um estudo feito que teve por base aqueles fundamentos, propôs o mesmo Sr. Vereador que sejam fixadas as taxas de utilização que a seguir se indicam, em Artigo a acrescentar ao "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças", com o nº. 65º. e que terá a seguinte redacção:"Artº. 65º. - Utilização dos Barcos Moliceiros - Deslocações a S. Jacinto: Dias úteis - 3H - cinco mil e oitocentos escudos, 4H - seis mil oitocentos e cinquenta escudos, 5H - sete mil e novecentos escudos e 6H - oito mil novecentos e cinquenta escudos; Sábados, Domingos e Feriados - 3H - oito mil novecentos e cinquenta escudos, 4H - onze mil e cinquenta escudos, 5H - treze mil cento e cinquenta escudos e 6H - quinze mil cento e cinquenta escudos. Deslocações à Torreira: Dias úteis - 3H - oito mil novecentos e noventa escudos, 4H - dez mil e quarenta escudos, 5H - onze mil e quarenta escudos e 6H - doze mil cento e quarenta escudos; Sábados, Domingos e Feriados - 3H - doze mil cento e quarenta escudos, 4H - catorze mil duzentos e quarenta escudos, 5H - dezasseis

mil trezentos e quarenta escudos e 6H - dezoito mil quatrocentos e quarenta escudos. Observações - A Câmara Municipal poderá reduzir ou isentar do Regulamento das Taxas, sempre que as utilizações se julgarem de interesse para o Município.

Por força da presente alteração ao Artº. 65º. da Tabela, passa a cor responder o Artº. 66º.

Esta proposta, depois de discutida, foi aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Entretanto saíram da sala os Vogais Alberto Martins de Carvalho, José Mendes Macedo Loureiro, Nuno Teixeira Lopes Tavares e José Luís Christo.

No uso da palavra o Vereador Celso Santos, fez apresentação da proposta de acordo com a deliberação de Câmara acima transcrita.

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal Elias Vieira, para solicitar esclarecimentos relativos à criação do Artº. 66º. da Tabela de Taxas, uma vez que não compreende a existência do mesmo, já que a anterior Tabela terminava com o Artigo 64º. e a criação de mais um artigo logicamente apontaria para que a referida Tabela comportasse apenas 65 artigos, pelo que presume tratar-se de lapso.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Armando Vieira, para propôr em nome da bancada do P.S.D., que em relação a esta matéria e dada a celeridade que é necessário imprimir à questão da aplicação de tal taxa, que a proposta da Câmara fosse aprovada a título provisório, sem prejuízo de eventuais alterações que a dita Comissão venha a propôr aquando da apresentação do seu trabalho para as restantes taxas.

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por quinze votos a favor, quatro abstenções e dois votos contra.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Elias Vieira nos seguintes termos: -"Votei contra, não tenho nada contra a proposta em si, só que o Sr. Presidente não pôs a proposta à discussão e ela está agora a ser discutida depois de ser aprovada; portanto eu queria intervir e o Sr. Presidente não perguntou se estava à discussão, se não estava, não perguntou nada. Além disso o argumento que é peremptório, que tem que ser agora, que tem que se aplicar uma taxa aos Moliceiros, não existiu ou não foi tão levantado como por exemplo todas as taxas do Município foram para uma Comissão em Janeiro e dois ou três meses o Município não as aplicou; portanto se agora os Moliceiros andarem de bor

la lá uns tempinhos, não faz diferença nenhuma; até as esplanadas já tem que ser de borla, porque que é que agora os Moliceiros hão-de pagar já, taxa amanhã? Portanto não há necessidade nenhuma de estarmos a correr agora, para aplicar esta taxa; mas de qualquer maneira repito - votei contra porque efetivamente a proposta não foi discutida".

Tomando a palavra o Presidente da Mesa, referiu que logo após a apresentação da proposta pelo Vogal Armando Vieira, perguntou à Assembleia se concordava com a mesma! e como não se registaram inscrições para a sua discussão, acto contínuo submeteu a proposta à votação.

Seguidamente fez também uma declaração de voto o Vogal Vítor Bar^{ra} das Sequeira nos seguintes termos: -"Votei contra, porque vi agora aprovar -se de afogadilho, uma proposta que vai aplicar uma taxa que daqui amanhã, uma Comissão pode porventura vir a chegar à conclusão que porventura é excessivo. À pouco demorámos duas horas para baixar quinhentos escudos, agora votamos em dois minutos uma proposta que não se sabe se vai ser definitiva daqui amanhã".

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Macedo Loureiro, Nuno Tavares e José Luís Christo.

PONTO Nº. 4 - JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da palavra o Vereador Martinho Pereira, fez apresentação das propostas de acordo com as deliberações de Câmara que propõem delegação de competências para as várias Juntas de Freguesia.

Aberta a discussão usaram da palavra os Vogais Ferreira da Silva, Armando Vieira e João Tavares, para referirem que a Câmara deve fundamentar melhor o conteúdo das delegações de competência a atribuir às Juntas de Freguesia.

Usando também da palavra, o Vogal António Salavessa, manifestou o desejo de ouvir a opinião de todos os Presidentes de Junta, sobre a matéria, pois considera tal critério, importante para a definição da posição que irá assumir.

*Thing my
Jorge Nascimento*

Usou seguidamente da palavra o Vogal José Luís Christo, para sugerir a votação em bloco, das propostas em discussão, uma vez que entende que relativamente a esta matéria não será necessário ouvir a opinião dos respectivos Presidentes de Junta, já que lhe parece não haver necessidade de grandes debates, uma vez que a matéria foi já discutida entre as Juntas e a Câmara Municipal. Como tal, este órgão não impôs de forma alguma as referidas delegações às Juntas de Freguesia, parecendo-lhe até que eventualmente as Juntas quereriam sim, mais delegações. Por tal facto disse votar a favor todas as propostas.

O Vogal Jorge Nascimento, começou por dizer que este tipo de propostas não pode vir à Assembleia com uma extensa pormenorização; no entanto é de opinião que o valor da competência delegada é importante para as Juntas poderem avaliar a estratégia a seguir.

Entende por isso, que futuramente, propostas deste tipo deverão ser melhor fundamentadas. Relativamente à filosofia das delegações de poderes, entende que é uma medida salutar, porque ninguém é mais interessado do que as respectivas Juntas, em acompanhar de perto todo o processo relativo à matéria delegada. A terminar, considerou as propostas francamente positivas, merecendo por isso, do seu ponto de vista a aprovação da Assembleia.

Usou da palavra o Vogal Tavares Marques, para referir que as delegações de competência não foram impostas pela Câmara às Juntas de Freguesia, foram sim, consequência de todo um diálogo entre as partes interessadas e foi nesta base que tais delegações foram aceites. Particularmente no caso da freguesia que representa, vê nestas coisas uma certa vantagem, um certo interesse, na medida em que é possível executar obras de pequena monta no mais curto espaço de tempo e foi portanto dentro desta linha de pensamento que a Junta aceitou tal incumbência.

Novamente no uso da palavra o Vogal Armando Vieira, referiu que só não vota contra estas propostas, porque se trata de Juntas de Freguesia e sabe qual o trabalho de uma Junta de Freguesia e a sua dedicação à respectiva freguesia. Considerou ainda, que é inadmissível que a Câmara insista em apresentar propostas não devidamente fundamentadas e quantificadas.

Novamente no uso da palavra o Vereador Martinho Pereira, considerou que seria de toda a conveniência que as propostas venham de facto quantificadas; todavia salientou também que a Assembleia Municipal aprovou já um Plano de Actividades onde essas verbas são explícitas e no qual todas as obras agora delegadas constam desse plano. Esclareceu ainda, que antes da Câmara de-

liberar delegar competência nas Juntas, há todo um contacto prévio com os responsáveis por essas Juntas, tendo em vista a selecção e aceitação dos trabalhos mais adequados ao fim que se pretende.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia as seguintes deliberações de Câmara:

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.05.06: -"JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - REQUEIXO: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Requeixo a execução das obras do Centro Paroquial, alargamento de arruamentos e Escola do Carregal (execução de um telheiro) e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por vinte e três votos a favor e uma abstenção.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.05.06: -"JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EIROL: - Também, por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado, delegar na Junta de Freguesia de Eirol, competência para a execução do Polidesportivo, devendo o assunto ser submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por vinte e dois votos a favor e duas abstenções.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.03.25: -"JUNTAS DE FREGUESIA- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - S. JACINTO: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, a Câmara deliberou delegar na Junta de Freguesia de S. Jacinto, competência para a execução de obras no Parque Desportivo daquela Freguesia, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Armando Vieira
Suplente

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por vinte e dois votos a favor e duas abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Ferreira da Silva, nos seguintes termos: -"é a única delegação de competência em que me abstenho, porque está francamente mal apresentada, nem quais nem quanto".

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.04.15: -"JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - GLÓRIA: - Por proposta do Vereador Sr. Coronel Martinho, e tendo em vista o disposto na alínea s) do Artº.39º. do Decreto-lei nº. 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Glória, competência para a execução das obras que a seguir se indicam, estimadas no valor global de dois milhões cento e cinquenta mil escudos: Pintura do telheiro da Escola da Glória; Construção do Passeio na Rua Nossa Senhora da Vitória em Vilar; Pavimentação de passeios na Rua Ernesto Paiva, em Vilar; Arranjo dos Lavadouros em Vilar."

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por unanimidade.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: -"quero aqui realçar com alegria, com felicidade para mim, que quando se trata de delegar competência nas Juntas de Freguesia não há discussão; e isso é motivo de orgulho para mim e penso que para todos os Presidentes de Juntas de Freguesia, daí eu votar a favor e estou a exteriorizar esse voto nesta satisfação que não oferece dúvidas o esforço dos Presidentes de Junta, em prol das suas comunidades".

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.04.08: -
-"JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ESGUEIRA: - Por proposta do Vereador Sr. Coronel Martinho e por unanimidade, a Câmara deliberou delegar na Junta de Freguesia de Esgueira, competência para a execução das obras que a seguir se indicam, estimadas no valor global de três mil quinhentos e oitenta contos, tendo em vista o disposto na alínea s) do Artº. 39º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março: arranjo das valetas da Estrada do Vero, alargamento e ensaibramento da Rua das Pombas, alargamento e ensaibramento da Rua dos Vales, reparação do Edifício do Centro de Acolhimento de Jovens e construção de um recinto desportivo no Bairro da Bela Vista.

*Freixo
M.
Supervisor*

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal nos termos legais".

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por unanimidade.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal João Tavares, nos seguintes termos: -"não há dúvida nenhuma que estou satisfeito pela delegação de trabalhos à Junta de Freguesia de Esgueira; só que lamento que as verbas atribuídas não vão chegar nem para metade das obras".

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: -"em relação às abstenções - Requeixo, Eírol e S.Jacinto, elas foram tomadas porque não vi a posição do Presidente da Junta e num caso o próprio Presidente da Junta não está presente. Em relação à Glória e Esgueira, votei a favor porque vi manifestação de vontade por parte dos Presidentes".

PONTO Nº. 5 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS - AJUSTES DIRECTOS

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.04.29: -"FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM BARCO MOLICEIRO:- Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir mais um barco moliceiro para o Município, totalmente equipado, pela quantia total de setecentos e setenta mil escudos, a Joaquim Valente Estrela, de Pardilhô.

Tendo em vista a natureza da aquisição, foi deliberado, por unanimidade, configurar a presente adjudicação na modalidade de ajuste directo e com isenção de contrato escrito, com base no disposto nos artigos 8º. e 9º. do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17 de Setembro.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usando da palavra o Vereador Celso Santos, fez apresentação da proposta de acordo com a deliberação supra.

*Thiny
M.
Tavares Marques*

Aberta a discussão, não se registaram intervenções, pelo que de imediato o Presidente da Mesa submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Entretanto saiu da sala o Vogal Tavares Marques.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.03.11: -"LITI. - GIOS: - No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, no meadamente em 27 de Março e 27 de Abril de 1987, 12 de Novembro de 1990 e 7 de Janeiro, último, foi presente uma carta do Advogado, Dr. Fernando de Oliveira que remete factura da quantia total de um milhão seiscentos e vinte e três mil e sessenta e três escudos, respeitante aos honorários devidos pela acção movida contra o Banco Totta & Açores, E.P., relativa ao terreno sito no Cojo e vendido ao Sr. João Nunes da Rocha e cuja sentença foi favorável ao Município. Após breve análise e tendo em vista o montante da citada factura, foi deliberado, por unanimidade, configurar aquela prestação de serviços na modalidade de ajuste directo e dispensar do competente contrato escrito, ao abrigo dos nºs. 4 e 6 do Artº. 8º. e nº. 3 do Artº. 9º., do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17 de Setembro.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Vereador Victor Silva, para fazer apresentação da proposta em causa, de acordo com a deliberação supra.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal António Salavessa, pretendeu saber se existe ou não assessoria jurídica a tempo inteiro ou parcial, na Câmara Municipal; no caso de haver, solicitou esclarecimentos sobre o seu custo; não havendo, pretendeu saber quais os gastos médios anuais, em assessoria jurídica. Prosseguindo, perante um contrato deste tipo, interroga-se se este, bem como outros contratos, não justificariam uma avença a tempo parcial com algum advogado, tendo em vista a redução dos custos. A terminar, quis saber também qual o valor da acção, para ter uma noção da percentagem cobrada em honorários.

No uso da palavra o Vogal Jorge Nascimento, começou por referir que do seu ponto de vista o problema em causa configura-se-lhe como não integrável no ajuste directo; isto porque o ajuste há-de ser prévio à prestação de um serviço. Por outro lado, considerou que este aspecto não se conjuga também muito bem com a prestação de serviços de advogado. Todavia, entende que a Câmara terá que pagar o referido serviço e se esta é a forma legal de o poder fazer,

não vê nada em contrário e a Assembleia deve aprovar o pagamento.

Usando novamente da palavra o Vereador Vítor Silva, prestou alguns esclarecimentos relacionados com a matéria em apreço.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e dois votos a favor e uma abstenção.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.04.22: - URBANIZAÇÃO DO COJO: - Tendo em vista o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, a qual aqui se dá como transcrita, e depois de troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, à Empresa GEOTÉCNICA DA RIA, Lda., a execução dos "Estudos geotécnicos do Centro Cívico do Cojo", pelos valores de oitocentos e vinte e cinco mil escudos e quinhentos e doze mil e quinhentos escudos, considerando a primeira e segunda fases, respectivamente, tendo em vista tanto a urgência na execução dos trabalhos como a sua especificidade (sísmica de refração e sondagens penetrométricas).

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia, nos termos legais".

Usou da palavra o Vereador Vítor Silva, para fazer apresentação da proposta de acordo com a redacção da deliberação supra.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Olinto Ravara, para referir que tem algumas dúvidas relativas ao contrato em apreço, isto pelo facto do mesmo ter sido celebrado entre a Câmara Municipal e o Dr. Ladeira e não entre a Câmara e o Departamento responsável por aquela área, uma vez que por experiência própria em trabalhos com a Universidade, os contratos que tem vindo a celebrar têm sido apenas com o departamento correspondente e nunca com uma pessoa em concreto, julgando até este procedimento proibido por lei, daí a sua dúvida.

Usando da palavra o Vogal José Carlos Neves, esclareceu que o Dr. Ladeira, não está a trabalhar na Universidade em regime de exclusividade; por isso pode perfeitamente exercer a profissão liberal.

Não se registando mais intervenções, imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e dois votos a favor e uma abstenção.

F. Sáez
Im -
T. M. Sáez

Seguidamente o Vogal António Salavessa, fez a seguinte declaração de voto: -"embora estivesse de início predisposto para a votação a favor as intervenções que ouvi nesta Assembleia levaram-me a hesitar e tenho algum receio de meter o pé na argola neste assunto, passo a expressão, portanto eu vou mesmo posteriormente à deliberação, irei estudar melhor este assunto, mas de momento não posso ter outra votação que não seja esta".

Neste momento saiu da sala o Vogal Arlindo Bastos.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.03.11: -"SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Face ao ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro foi deliberado, por unanimidade, homologar as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, que adjudicaram, por ajuste directo, à Firma GKN Keller a execução imediata de uma nova captação de água (furo JK9), com base nos preços unitários constantes do concurso da empreitada de execução de 2 furos de pesquisa e eventual captação de água subterrânea, e ainda, a abertura de mais um furo na Rua Mário Sacramento em substituição do JK3.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Feita a apresentação da proposta pelo Vereador Vítor Silva, nos termos da redacção supra, não se registaram intervenções, pelo que, de imediato o Presidente da Mesa submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por vinte votos a favor e duas abstenções.

Seguidamente o Vogal António Salavessa, fez uma declaração de voto nos seguintes termos: -"abstenho-me nesta votação, embora compreenda eventualmente as razões que podem justificar a prática sucessiva de ajustes directos com a mesma empresa, acho que seria recomendável não continuar esta prática sem fazer pelo menos a consulta às outras duas entidades; continuar repetidamente no mesmo caminho, não parece ser o mais adequado".

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 21,30 Horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

Francisco
Antonio
J. Mendes Loures